

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA RITA – PB

Criado pela Resolução nº 001/2023 | Publicada no DOE/CMSR/PB nº 001, Ano 01, de 22/11/2024, Santa Rita-PB.
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA-PB – DIÁRIO OFICIAL – EDIÇÃO: 075 – ANO 02 – 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS DA PRESIDÊNCIA

DECRETO N° 0021/2025

Vereador Autor: Epitacio Viturino

Dispõe sobre título de cidadão santarritense e dá outras providências.

Art.1º - Fica Concedido o Título de Cidadã Santa ritense a Senhorita Bianca Maria Soares Mendes, considerando os relevantes serviços prestados na divulgação artística e cultural deste Município de Santa Rita/PB;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço da Câmara Municipal de Santa Rita, Estado da Paraíba, em 26 de novembro de 2025.

EPITÁCIO VITURINO DOS SANTOS SOBRINHO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita

RESOLUÇÃO N° 0012/2025

Concede licença do mandato parlamentar ao Vereador Flávio Henrique Panta, nos termos do art. 219, inciso V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Rita.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA, no uso de suas atribuições regimentais e legais, e considerando o requerimento protocolado pelo Vereador Flávio Henrique Panta, RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida licença do exercício do mandato parlamentar ao Vereador Flávio Henrique Panta, brasileiro, Vereador eleito pelo Partido Progressistas, para o período da legislatura 2025-2028, nos art. 219, inciso II, do Regimento Interno desta Casa, e com base no art. 19, inciso 1º, I, da Lei Orgânica Municipal, em razão da sua investidura no cargo de Secretário Municipal, conforme indicação do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 2º - A licença terá vigência pelo tempo de permanência no cargo de Secretário Municipal, nos termos do art. 219, inciso II, do Regimento Interno, sem prejuízo do direito de retorno ao exercício do mandato, conforme previsto no art. 62, III, da Lei orgânica Municipal.

Art. 3º - Fica convocado o suplente do respectivo cargo, nos termos do art. 232 do Regimento Interno e do art. 20, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, que assumirá inteiramente o mandato durante o período de licença.

Art. 4º - O vereador Licenciado opta pela remuneração pertencente ao cargo que irá assumir.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Santa Rita, Estado da Paraíba, em 26 de novembro de 2025.

EPITÁCIO VITURINO DOS SANTOS SOBRINHO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita

CONVOCAÇÃO N° 004/2025

Convocação do Suplente do Partido Progressistas para assumir o cargo de Vereador durante o período de licença do Vereador Flávio Henrique Panta.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA, no uso de suas atribuições regimentais e legais, com fundamento no art. 232 do Regimento Interno e no art. 20, § 2º, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Resolução nº 17/2025, que concedeu licença ao Vereador Flávio Henrique Panta;

RESOLVE CONVOCAR o senhor Francisco de Medeiros Silva, suplente do Partido Progressistas, para assumir integralmente o mandato de Vereador durante o período de licença do titular, com todos os direitos, deveres e prerrogativas inerentes ao cargo.

A presente convocação terá efeitos a partir da data de posse do(a) suplente, que deverá comparecer ao Paço da Câmara Municipal de Santa Rita no prazo de 15(quinze) dias, a contar da publicação deste ato, para tomar posse e iniciar o exercício do mandato.

Paço da Câmara Municipal de Santa Rita, Estado da Paraíba, em 26 de novembro de 2025.

EPITÁCIO VITURINO DOS SANTOS SOBRINHO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita